

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI N.º 2069/2019

Concede reajuste de vencimentos aos conselheiros tutelares do Município de Manguueirinha, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedida reposição salarial de 25,00% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento para os conselheiros tutelares do Município de Manguueirinha, cujo percentual corresponde a aumento real, fixando o valor do salário base em R\$ 2.202,83 (dois mil duzentos e dois e oitenta e três centavos).

Art. 2.º O reajuste salarial de que trata o artigo anterior abrangerá somente os conselheiros tutelares em exercício, passando a vigorar a partir de 1.º de março de 2019.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias inscritas no Orçamento do Município.

Art. 4.º Os efeitos financeiros desta lei serão válidos a partir de 1.º de março de 2019.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março de dois mil e dezenove.

ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES - Prefeito Municipal

Cod293601